



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Sindicato Rural de Alto Araguaia, para o custeio de despesas com a organização das festividades de aniversário deste município.

Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 045/2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, visando o repasse de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio de despesas com a organização e realização de eventos para as festividades de celebração do aniversário do município de Alto Araguaia- MT.

Parágrafo único. O valor repassado ao Sindicato Rural será utilizado para a cobertura de despesas com a manutenção do parque de exposições e com a realização da cavalgada, nos termos do plano de trabalho a ser apresentado

Art. 2º Para a utilização do recurso de que trata esta Lei, a entidade beneficiária deverá sempre observar a aplicação do mesmo, levando em conta a proposta economicamente mais vantajosa, devendo ao final observar a regular prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

Art. 3º os recursos de que trata esta Lei, serão supridos com recursos da seguinte dotação: 07.009. 13.392.0060.2169. 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES - 15000000000 – Secretaria de Educação e Cultura - PROMOVER E APOIAR EVENTOS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E CULTURAIS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2025, 87º Aniversário Político Administrativo.


Marcos Nunes Gomes
Presidente